



## EDITAL DE DISCRIMINAÇÃO DE TERRA DEVOLUTA PROCESSO Nº 2025-N7LN8

Os membros da Comissão Especial Permanente de Discriminatória (CEPD), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei Estadual nº 9.769/2011, regulamentada pela Instrução Normativa Idaf nº 013/2022, TORNAM PÚBLICO que está sendo requerida por **Valter Félix Fritz**, nacionalidade brasileira, casado(a), agricultor(a), inscrito(a) no CPF nº 022.\*\*\*.\*\*\*.-92, a legitimação de uma área de terras, localizada no Estado do Espírito Santo, com limites e demais características assim descritas:

**UM IMÓVEL RURAL MEDINDO 184108 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e quatro mil, cento e oito metros quadrados), situado no(a) Córrego dos Bredos , tendo como referência a coordenada UTM E: 317323 m; N: 7956264 m, fuso 24K, Datum SIRGAS2000, distrito de Paulista, município de Barra de São Francisco/ES, limitando-se: a norte com: Darkson Rodrigues da Silva, Luiz Alves da Silva, Martinho Demoner; a sul com Ângelo André Bosi, João Cirilo Neto e Outros ; a leste com Martinho Demoner, Valter Felix Fritz e a oeste com Estrada Municipal, conforme memorial descritivo georreferenciado no processo em epígrafe, que se encontra à disposição dos interessados na sede do Idaf, localizada na Avenida Jerônimo Monteiro, nº 1.000, Ed. Trade Center, loja 1, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-935.**

Os confinantes ou quem se julgar prejudicado e ainda quaisquer interessados no pedido ao Estado do Espírito Santo de aquisição de área por legitimação, devem apresentar suas impugnações, embargos ou suscitações de dúvidas por escrito a esta Comissão, na sede do Idaf, dentro do prazo de 15 dias consecutivos da data desta publicação; após esse período a área será declarada devoluta. Cumpridos os requisitos contidos na Lei Estadual nº 9.769/2011, as áreas discriminadas serão regularizadas em nome do(s) requerente(s). De outra maneira, havendo interesse público, será feita o registro em nome do Estado do Espírito Santo.

E, para que não se alegue desconhecimento, este comunicado será publicado no Diário Oficial do Estado (DOE/ES) e no site oficial do Idaf (<https://idaf.es.gov.br/editais-getcar>), e afixado na gerência local do Idaf onde se situa o imóvel e na sede do Instituto.

Vitória, 17/12/2025

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**VERONICA DE CASSIA SILVA MOREIRA**  
MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE  
DISCRIMINATORIA)  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 11/12/2025 10:52:05 -03:00

**STHELA DOS REIS ASSIS**  
MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE  
DISCRIMINATORIA)  
01011200001 - IDAF - GOVES  
assinado em 11/12/2025 10:55:21 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 11/12/2025 10:55:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por VERONICA DE CASSIA SILVA MOREIRA (MEMBRO (COMISSÃO ESPECIAL PERMANENTE DE DISCRIMINATORIA) -  
01011200001 - IDAF - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-TV3B81>